

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 680, DE 12 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 525805

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 32.480.220,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.480.220,69 (Trinta e Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta Mil, Duzentos e Vinte Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512213856669 - SEIDURB	0101	449035	500.000,00
071011545113147356 - SEIDURB	0106	449051	15.000.000,00
071011751213256310 - SEIDURB	0101	444051	8.874.725,00
221010445113461576 - SEOP	0101	449051	350.000,00
221010445113467421 - SEOP	0101	445051	465.000,00
221010445113467421 - SEOP	0101	449051	2.123.166,67
221010445113467421 - SEOP	0301	445051	120.000,00
221010445113467421 - SEOP	0301	449051	260.000,00
221010445113467484 - SEOP	0101	449051	474.926,30
221010445113507434 - SEOP	0101	449051	60.402,72
221010475213101794 - SEOP	0101	449051	4.106.000,00
862012678413137350 - CPH	0101	449051	130.000,00
951012612212974535 - NGTM	0101	319004	16.000,00
		TOTAL	32.480.220,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010124413182335 - ALE	0301	339039	380.000,00
071011545113856716 - SEIDURB	0106	449051	15.000.000,00
071011551213257387 - SEIDURB	0101	449035	500.000,00
071011751213256310 - SEIDURB	0101	339014	889.527,50
191020412313472183 - Enc. SEPOF	0101	449999	4.106.000,00
221010445113467421 - SEOP	0101	449051	824.926,30
221010445113507434 - SEOP	0101	449051	900.000,00
341010445113856635 - FDE	0101	444051	7.985.197,50
341010445113856686 - FDE	0101	449051	1.748.569,39
862012678413137350 - CPH	4101	449051	130.000,00
951012645113147354 - NGTM	0101	339039	16.000,00
		TOTAL	32.480.220,69

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2013.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 691, DE 25 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 525808

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.617.772,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.617.772,00 (Três Milhões, Seiscentos e Dezesete Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339213666520 - SECULT	0101	445052	30.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	335041	40.000,00
161011236213494964 - SEDUC	0102	335041	20.297,00
161011236313494969 - SEDUC	0102	339030	84.000,00
161011236313494969 - SEDUC	0102	339036	336.000,00
161011236313494969 - SEDUC	0102	339039	280.000,00
742011212213306333 - UEPA	0102	339014	300.000,00
742011212213306333 - UEPA	0102	339030	350.000,00
742011212213306333 - UEPA	0102	339036	350.000,00
742011212213306333 - UEPA	0102	339039	1.000.000,00
742011236413306330 - UEPA	0102	449052	230.000,00
742011236413306331 - UEPA	0102	339014	200.000,00
742011236413306331 - UEPA	0102	339036	100.000,00
742011257113306334 - UEPA	0102	449052	50.000,00
901011030213121367 - FES	0103	449039	243.650,00
901011030513006043 - FES	0349	339014	2.325,00
901011030513006043 - FES	0349	339030	1.500,00
		TOTAL	3.617.772,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341010445113856686 - FDE	0101	449051	790.297,00
742011212213306333 - UEPA	0102	449052	50.000,00
742011236413304996 - UEPA	0102	339030	500.000,00
742011236413304996 - UEPA	0102	339033	200.000,00
742011236413304996 - UEPA	0102	339034	200.000,00
742011236413304996 - UEPA	0102	339037	600.000,00
742011236413304996 - UEPA	0102	339039	300.000,00
742011236413304996 - UEPA	0102	339092	200.000,00
742011236413304996 - UEPA	0102	449052	30.000,00
742011236413304998 - UEPA	0102	339036	300.000,00
742011236413306331 - UEPA	0102	449052	200.000,00
901011030212997331 - FES	4103	449051	243.650,00
901011030513006256 - FES	0349	339033	3.825,00
		TOTAL	3.617.772,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2013.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 689, DE 25 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 525809

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 8.919.878,23 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.919.878,23 (Oito Milhões, Novecentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SAGRI	0101	445052	20.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	449052	230.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0301	335041	90.000,00
141012060113486395 - SAGRI	0101	339030	50.000,00
141012060113486395 - SAGRI	0101	449052	20.000,00
281010433413586007 - NGPR	0131	339036	160.478,23
281010433413586007 - NGPR	0131	449052	300.650,00
281010433413586449 - NGPR	0131	339035	402.700,00
281010454113581581 - NGPR	0131	339035	1.500.000,00
281010463113581847 - NGPR	0131	339039	1.000.000,00
281010463113581847 - NGPR	0131	449052	440.000,00
341010445113856635 - FDE	0101	449051	550.000,00
341010445113856635 - FDE	0301	444051	240.000,00
572012060613484049 - EMATER	0101	339093	3.734.500,00
732012369513287507 - PARATUR	0260	339039	163.395,00
732012369513287507 - PARATUR	6101	339039	18.155,00
		TOTAL	8.919.878,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010124413182335 - ALE	0301	339039	330.000,00
341010445113856686 - FDE	0101	449051	320.000,00
341010445113856686 - FDE	0101	449051	550.000,00
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	734.500,00
732012313113642781 - PARATUR	0101	339039	700.000,00
732012369513286752 - PARATUR	0101	335041	185.000,00
732012369513286752 - PARATUR	0101	339039	1.015.000,00
732012369513286754 - PARATUR	0101	339039	100.000,00
732012369513287399 - PARATUR	0101	339014	100.000,00
732012369513287399 - PARATUR	0101	339030	2.000,00
732012369513287399 - PARATUR	0101	339033	33.000,00